

ÍNDICE

Editada Medida Provisória que desobriga publicação de balanços de empresas em jornais	2
Fisco edita Solução de Consulta sobre ganho de capital de pessoa jurídica na venda de participações societárias	2
Estados irão compartilhar dados de contribuintes a partir de 2020	3
Receita publica orientação sobre transferência de créditos	3
Câmara aprova texto-base da MP da Liberdade Econômica	4
Nova deliberação da SUSEP reestrutura processo administrativo.....	4
Instrução Normativa DREI 66/2019 dispõe sobre simplificação de regras sobre filiais.....	5

Editada Medida Provisória que desobriga publicação de balanços de empresas em jornais

Legislação Federal

O presidente Jair Bolsonaro editou em 5 de agosto de 2019, a Medida Provisória 892, que altera a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976). A MP 892 permite que as companhias abertas realizem suas publicações obrigatórias no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e em seus próprios endereços na internet, sem precisar, portanto, publicá-las no Diário Oficial ou em jornais impressos de grande circulação. No caso das sociedades fechadas (cujas ações não são negociadas em bolsa), a forma de publicação e divulgação dos atos será disciplinada pelo Ministério da Economia.

Fisco edita Solução de Consulta sobre ganho de capital de pessoa jurídica na venda de participações societárias

Receita Federal

Por meio da Solução de Consulta nº 198, publicada em 21 de junho de 2019, editada pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), a Receita Federal entendeu que o ganho de capital obtido por pessoa jurídica com venda de participação societária deve compor a base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL mesmo que, pelas regras contábeis, o valor não integre o resultado. O entendimento da Receita foi a de que o ganho de capital na alienação de bens do ativo não circulante classificados como investimentos, quando contabilizado no patrimônio líquido, será computado no lucro real mediante adição ao lucro líquido.

Estados irão compartilhar dados de contribuintes a partir de 2020

CONFAZ

As Fazendas estaduais poderão compartilhar informações de contribuintes a partir de 1º de janeiro. A medida consta no Ajuste Sinief nº 8, publicado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), e deverá facilitar os processos de fiscalização. A troca de dados vai ocorrer no ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) — que congrega todas as obrigações acessórias das empresas.

Receita publica orientação sobre transferência de créditos

Receita Federal

A transferência de créditos fiscais em processos de reorganização societária só será validada pela Receita Federal nos casos em que ficar demonstrado que existiu um “propósito negocial”. Este entendimento está na Solução de Consulta nº 8014, emitida recentemente pela Divisão de Tributação (Disit) – (DOU 16/072019).

O texto trata especificamente sobre as operações de cisão parcial, quando apenas parte do patrimônio de uma empresa é absorvido por uma ou mais sociedades. A Receita reconhece que os créditos fiscais podem ser transferidos e utilizados pela sucessora, mas entende que só deve acontecer dentro de uma estratégia de mercado e não unicamente com o viés de reduzir o pagamento de tributos.

Câmara aprova texto-base da MP da Liberdade Econômica

Legislação Federal

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou uma emenda aglutinativa ao texto da MP da Liberdade Econômica (881/19). A versão do texto aprovada libera pessoas físicas e empresas para desenvolver negócios considerados de baixo risco, que poderão contar com dispensa total de atos como licenças, autorizações, inscrições, registros ou alvarás.

O relator também inseriu na proposta temas como a instituição da carteira de trabalho digital; agilidade na abertura e fechamento de empresas e a substituição dos sistemas de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

Nova deliberação da SUSEP reestrutura processo administrativo

SUSEP

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) publicou uma nova deliberação que reformula em parte seu processo administrativo normativo (Deliberação SUSEP 222, de 2.8.2019, em substituição à Deliberação SUSEP 187/17).

A norma simplifica procedimentos administrativos e reduz prazos internos, mantendo os principais requisitos materiais e avaliações a serem realizadas no processo de elaboração, análise, discussão e aprovação de resoluções, circulares, deliberações e instruções.

Instrução Normativa DREI 66/2019 dispõe sobre simplificação de regras sobre filiais

DREI

Foi publicada no DOU de 07 de agosto de 2019, a Instrução Normativa DREI nº 66 de 2019, que trouxe algumas alterações, no sentido de simplificar atos relativos à abertura, alteração, transferência, e extinção de filiais.

Veja este boletim e os anteriores em nosso site:

www.vcadv.com.br